DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA	2
Editais	2
Instituto de Previdência Municipal de Rubineia	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO DE RUBINÉIA | **Editais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes,700 – Centro – Rubineia – SP CEP 15790-000
(17) 3661-9099| gabinete@rubineia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FRENTE DE TRABALHO - EDITAL N° 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1548, de 26/04/2018, torna público:

RESOLVE:

CONVOVAR o candidato classificado abaixo para comparecer no dia 21 e 22/07/2020, das 8h ao 12h, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rubinéia, sito à Praça Osmar Novaes, n° 700, centro, Rubinéia-SP.

Classificação	Nome
28	Maiara Brandão Ferreira

Os convocados deverão apresentar os originais e xérox dos documentos abaixo relacionados:

a) Documento de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
c) Certidão de nascimento (se solteira) ou Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) – (original e cópias das folhas de identificação e da ultima demissão);
e) Comprovante de escolaridade, se possuir;
f) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente e de há 01 (um) ano atrás;
g) Atestado de Antecedentes Criminais atualizado
h) PIS – Programa Integração social (Cartão cidadão ou Cartão Bolsa Família);

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não no prazo determinado neste edital, apresentando a documentação completa para a posse, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito a contratação.

Rubineia, SP, 20 de julho de 2020.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia

Atos de Pessoal

Aposentadoria

ATO CONCESSORIO N°. 004/2020
Processo n°. 010/2020

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, a beneficiária ROZALINA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o requerimento de pensão por morte, formalizado por ROZALINA GONÇALVES DE OLIVEIRA;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP 334.768

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com as disposições legais, constantes na Lei Complementar Municipal nº. 29, de 13 de maio de 2005, na Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, convertida na Lei Federal nº. 10.887, de 18 de julho de 2004 e na Emenda Constitucional nº. 41/2003, o beneficio previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a esposa viúva senhora ROZALINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n°. 16.102.676-X SSP/SP, CPF n°. 328.414.298-30, dependente do falecido senhor ANANIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, aposentado e segurado no Instituto de Previdência Municipal de Rubineia/SP.

Art. 2º Os proventos da pensão serão integrais, fixado na última base previdenciária do falecido.

Art. 3° Os proventos da pensão serão reajustados nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do Regime Geral Previdência Social, nos termos da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c artigo 15 da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 4° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data do óbito, ou seja, 29/05/2020, nos termos do artigo 57, inciso I, da LC 29/2005.

Publique-se, registre-se.

Rubinéia-SP, 25 de junho de 2020.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

ATO CONCESSORIO N°. 005/2020
Processo n°. 006/2020

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte, aos beneficiários MARILEILA VENÂNCIO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA e BRENO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o requerimento de pensão por morte, formalizado por MARILEILA VENÂNCIO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA e BRENO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP 334.768

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com as disposições legais, constantes na Lei Complementar Municipal nº. 29, de 13 de maio de 2005, na Medida Provisória

nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, convertida na Lei Federal nº. 10.887, de 18 de julho de 2004 e na Emenda Constitucional nº. 41/2003, o beneficio previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a esposa viúva senhora MARILEILA VENÂNCIO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n°. 27.355.529-7 SSP/SP, CPF n°. 070.691.888-62 e ao filho menor de 21 anos, BRENO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n°. 56.522.944-1 SSP/SP, CPF n°. 455.523.978-43, dependentes do segurado falecido senhor WALDIR DE OLIVEIRA, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de lançador, referencia 07, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Rubinéia/SP, segurado no Instituto de Previdência Municipal de Rubineia/SP.

Art. 2º Os proventos da pensão serão integrais, fixado na última base previdenciária do falecido.

Art. 3° Os proventos da pensão serão reajustados nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do Regime Geral Previdência Social, nos termos da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c artigo 15 da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 4° Os proventos da pensão serão rateado entre os dependentes na proporção de 50% para cada um, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº. 29, de 13 de maio de 2005.

Art. 5° Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data do óbito, ou seja, 11/08/2017, nos termos do artigo 57, inciso I, da LC 29/2005.

Publique-se, registre-se.

Rubinéia-SP, 15 de julho de 2020.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva